



14/02/2025

*MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

**ATA DA REUNIÃO DE 14/02/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da Ata n.º 3/2025 da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, com início às 15:30 horas e conclusão às 16:15 horas.



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### ATA N.º 3/2025

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

O Senhor Vereador Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, entrou no início da apresentação do ponto 3.b).

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1 – APROVAÇÃO ATA N.º 2 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Dívidas de terceiros – aprovação;
- b) Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Fundão;
- c) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Enxames;
- d) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Telhado;
- e) Atribuição de apoio financeiro – SANICOBÉ – A.D.S. Cova da Beira – Associação de Defesa Sanitária;
- f) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão;
- g) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fatela;
- h) Atribuição de apoio financeiro – Filarmónica União Santa Cruz;
- i) Atribuição de apoio financeiro – Clube Académico do Fundão;
- j) Aprovação das normas de participação do Concurso de Carnaval 2025 e respetivas fichas de inscrição;

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

- k) “Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi” – alteração de local de estacionamento de veículo de táxi na localidade de Valverde;
- l) Reconhecimento de Interesse Municipal da empresa VERDE INSPIRADOR – LDA;
- m) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF) – ano 2024;
- n) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Alcaide (FRAL) – ano 2024;
- o) Empreitada de: “Edifícios Habitacionais no âmbito do PRR (BNAUT) - ID 24, ID 25, ID 110 e ID 111 – Fundão” – abertura do procedimento de concurso público.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Jerrold Davis – construção de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres;
- b) António Manuel Mendonça Pereira – construção de habitação unifamiliar, anexo e tanque de rega (legalização) – Castelo Novo;
- c) João Paulico da Clara – construção de habitação unifamiliar – Fundão;
- d) Paulo José Ramos de Oliveira e Outra – ampliação de moradia unifamiliar – Vale de Prazeres;
- e) Pedro Miguel Ponciano Ferreira e Outra – ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Castelejo;
- f) Barbara Kim Carmichael – obras interiores e ampliação de edificação de habitação unifamiliar (legalização) – Vale de Prazeres;
- g) Paula Maria Pereira Duarte – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexo lúdico e arrumo de lenha – Fundão;
- h) Maria Irene Morgadinho Pacheco – alteração e ampliação de edificações para habitação unifamiliar e muros de vedação, desvio de linha de água (legalização) – Silvares;
- i) Daniel Seiler – alterações de habitação unifamiliar existente (legalização) – Atalaia do Campo;
- j) Rui Filipe Gonçalves Ribeiro e Outro – garagem de apoio a habitação unifamiliar (licenciamento) – Donas;
- k) Richard Cipriano Rocha – alteração e ampliação de estrutura residencial para idosos (legalização) – Aldeia de Joanes;
- l) IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – construção de edifício de habitação coletiva a custos controlados – Fundão;

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

- m) Município do Fundão – reconstrução de edificação de habitação – Fundão;
- n) Município do Fundão – edifício destinado a habitação coletiva – Fundão;
- o) Município do Fundão – construção de edifício destinado a equipamento –Póvoa de Atalaia;
- p) Associação Humanitária dos Bombeiros do Fundão – construção de quartel de bombeiros (licenciamento) – Fundão;
- q) BeiraLacte – Laticínios Artesanais da Beira Baixa, Lda. – ampliação e legalização de estabelecimento industrial – Alcaria;
- r) NOS – Comunicações, S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas existentes – Aldeia de Joanes;
- s) NOS – Comunicações, S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas existentes – Fundão;
- t) Derivadas e Segmentos, S.A. – restituição do montante caucionado – diversas localidades;
- u) André Santos – compropriedade – Fundão;
- v) Liliana Salvado – compropriedade – Castelejo;
- w) Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Vale de Prazeres;
- x) Domingos Barreiros Gonçalves – compropriedade – Três Povos – parecer n.º DGU 03/2025;
- y) Domingos Barreiros Gonçalves – compropriedade – Três Povos – parecer n.º DGU 02/2025;
- z) Domingos Barreiros Gonçalves – compropriedade – Três Povos – parecer n.º DGU 01/2025;
- aa) Joel Alexandre Paulo Machado – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Telhado.

**5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março;
- b) Informação – atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia da Soalheira – deliberação de 25 de agosto de 2021;
- c) Informação – atribuição de apoio financeiro (contrato-programa) à Freguesia da Orca – deliberação de 17 de janeiro de 2025;
- d) Balancete do dia 11 de fevereiro de 2025.



14/02/2025

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 2**

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada nos termos da lei. Não participou na votação o Senhor Vereador Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto e o Senhor Vereador Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, por não terem estado presentes na referida reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciada a reunião de câmara, usou da palavra o Senhor Presidente. Cumprimentou todos os presentes e informou que teria de abandonar a reunião mais cedo, devido a um compromisso inadiável.

Começou por dar conta da reunião realizada com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, nomeadamente, com o conselho diretivo, para tentar acelerar alguns processos pendentes. Indicou que alguns assuntos lhe pareceram ficar resolvidos e que os próximos dias seriam determinantes para confirmar essa resolução. Destacou ainda que, a reunião correu bem e que se percebeu uma dinâmica diferente, embora o município continue sob grande pressão.

Seguidamente, informou sobre a visita da Estrutura Diretiva do Programa “Pessoas 2030”, no dia 6 de fevereiro de 2025, ao Centro Para as Migrações do Fundão. Explicou que este programa temático nacional, acompanha diversas iniciativas ligadas à capacitação de pessoas, abrangendo áreas como a formação, as migrações e a educação. No que respeita a esta última, destacou que o programa é responsável pela coordenação do ensino profissional, sendo esta a principal área de enfoque durante a visita. Considerou que esta visita foi relevante e enriquecedora, que poderá contribuir para o lançamento de novos avisos e o seu ajustamento às necessidades dos territórios de baixa densidade, que frequentemente exigem abordagens mais específicas, tanto na sua escalabilidade como na partilha de recursos.

O Senhor Presidente mencionou ainda a formalização de alguns protocolos, já referidos na reunião anterior. Destacou o protocolo assinado a 3 de fevereiro de 2025, entre o Município do Fundão e a GNR, para implementação, ativação e gestão do sistema de videovigilância de locais públicos na cidade e na zona industrial.



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu também a assinatura de uma carta de intenções na Universidade de Salamanca, que estabelece as bases para um projeto transfronteiriço entre Fundão, Cáceres e Salamanca. A cerimónia contou com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão e diversos parceiros estratégicos, consolidando um compromisso conjunto para o desenvolvimento sustentável da região de La Raya. Este projeto, apoiado pelo UEF – Urban Economy Forum, visa o desenvolvimento integrado do território, promovendo a inovação, o empreendedorismo e a fixação de população nas áreas transfronteiriças. Assenta em três pilares fundamentais: a criação de um Hub Território Digital, o reforço da atração e acompanhamento empresarial e a dinamização do mercado de arrendamento habitacional.

Prosseguindo a sua intervenção, informou que, no dia 5 de fevereiro de 2025, teve lugar, no Centro para as Migrações, uma reunião dos Movimentos pela Paz e, no dia 12 de fevereiro de 2025, o Fundão acolheu uma reunião plenária do consórcio Route 25.

Terminou a sua intervenção informando que a Assembleia Municipal foi antecipada para o dia 24 de fevereiro, em relação à data habitual, e que, conseqüentemente, a reunião de câmara será realizada no dia 28 de fevereiro.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Dívidas de terceiros – aprovação**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de janeiro de 2025, e que se transcreve:

“O Departamento de Administração e Finanças, no âmbito da implementação do SNC-AP e para cumprimento das medidas previstas no Plano de Ajustamento Municipal, procedeu a uma análise rigorosa das dívidas de terceiros. Foram encetados procedimentos de verificação e análise de dívidas recentes e provenientes de anos anteriores. Foram efetuadas reuniões com os serviços de origem da liquidação de receita (serviços prestadores e/ou promotores) conjuntamente com os serviços jurídicos do Município. Foram tomadas medidas no sentido de contactar as entidades devedoras convidando-as a proceder ao pagamento, do qual resultou para dívidas mais recentes o nível de sucesso de cerca de 80%, através de pagamento imediato ou de pedido de pagamento em prestações. Foram igualmente encetados processos de cobrança coerciva através do prestador de serviço contencioso do Município. Encontram-se ainda em análise para possível encontro de contas ou dação em pagamento algumas situações que em tempo útil serão apresentadas aos órgãos competentes. Neste âmbito foi ainda apresentado pela Área de Tesouraria uma informação datada de 14/12/2021 com o Epígrafe – Certidões de dívida de Faturas de Mercados e Feiras –



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Débitos ao Tesoureiro – Prescrição e pela Área Financeira a informação datada de 20/12/2021 de Dívidas de Clientes Provenientes das Empresas Municipais – MACB e Fundão Turismo. Quanto à listagem das dívidas apresentada pela área de Tesouraria verifica-se que se trata de dívidas de taxas e que assim se deve aplicar a Lei Geral Tributária e que têm mais de oito anos. Considerando que o prazo de prescrição geral das dívidas tributárias é de oito anos ( artº 48, nº 1 da LGT). Acresce ainda as dívidas de particulares, relativas a receitas de mercados, rendas utilizações de equipamentos e de espaços de entidades provadas entre os anos de 2013 a 2016 que perfazem um valor de 57.213,84. Considerando que dos devedores constantes da listagem, são devedores, que na sua maioria, já não têm atividades relacionadas com o Município, alguns já se encontram falecidos, e outros mudaram de residência. Considerando ainda que o conhecimento e declaração da prescrição de dívidas tributárias reveste natureza oficiosa, quer judicial, pelo juiz, quer administrativamente, pela entidade a quem caiba a execução da dívida (artigo 175º do CPPT). Considerando ainda que pode a Câmara Municipal, legitimamente, verificar e declarar prescritas as dívidas em apreço. Considerando ainda que: foram registadas com base nos saldos existentes nos respetivos balanços das empresas municipais sem termos tido acesso aos documentos, faturas que lhes deram origem, com a descrição e natureza da respetiva dívida. Verifica-se uma impossibilidade material de proceder à cobrança e/ou execução dessas dívidas uma vez que o CPPT dispõe que entre outros são requisitos essenciais dos títulos executivos a natureza e proveniência da dívida e indicação do seu montante. Propõe-se concordar com o teor das informações à Câmara Municipal para o efeito, anular os respetivos títulos de dívida utilizando as imparidades constituídas para o efeito e reforçar o esforço de cobrança para as restantes dívidas e taxas, senão até através de um protocolo com a autoridade tributária. Propõe-se a anulação por prescrição destas mesmas dívidas com os fundamentos acima replicados pela Câmara Municipal, com efeitos a 31/12/2024.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Dívidas de terceiros – aprovação)

Votaram contra, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente, explicando que todos os anos é realizada uma limpeza de balanço, conforme recomendado pelos revisores oficiais de contas. Referiu que existem dívidas muito antigas cuja cobrança se torna impossível, enquadrando-se na categoria de dívidas incobráveis.

Mencionou diversos fatores que dificultam essa cobrança, como o desaparecimento de operadores de mercado, a falência de entidades coletivas sem possibilidade de recuperação de valores através da massa falida e a prescrição de algumas dívidas, resultante do decurso do tempo.



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Destacou ainda que, embora se tenha ponderado encaminhar os processos para cobrança através das finanças, estas podem recusá-los caso considerem que já prescreveram.

Concluiu que estas situações exigem uma gestão contínua para que não se mantenham nos balanços de forma artificial, dado que, na prática, não representam uma capacidade real de cobrança.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, cumprimentando todos os presentes e referindo que analisou atentamente o ponto em discussão. Destacou que se trata de uma questão técnica, sem uma proposta apresentada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Vice-presidente ou por qualquer Vereador em exercício, o que, na sua opinião, desresponsabiliza politicamente os eleitos, remetendo a decisão apenas para a análise técnica da Dra. Isabel Carvalho, Diretora do Departamento de Administração e Finanças. Considerou que essa abordagem pode não ser a mais adequada, embora reconheça que essa seja apenas a sua perspetiva.

Relativamente à matéria em questão, a Senhora Vereadora expressou algumas considerações, salientando que, embora compreenda as dificuldades na cobrança de determinados processos e a incapacidade do contencioso municipal para os resolver, lamenta que seja apenas neste ano que se proceda à eliminação desta lista de credores, ainda que em sede de reunião privada. Destacou que a maior parte destas dívidas, estão relacionadas com feiras e mercados e recordou que, durante o mandato 2017-2021, apresentou uma proposta de redução das taxas aplicadas aos utilizadores desses espaços. Na altura, foi acusada de “irresponsável” pelo Senhor Vice-presidente, que afirmou que a Senhora Vereadora “não tinha noção do que estava a dizer”. Salientou que este documento demonstra precisamente o contrário, provando que, afinal, tinha plena noção da realidade. Defendeu que tinha mais noção, do que o titular do pelouro que foi incapaz de proceder à cobrança atempada das dívidas, quando os feirantes e comerciantes ainda se encontravam no uso dos seus espaços. Referiu que esta falha na cobrança de valores devidos demonstra inércia, resultando em páginas e páginas de dívidas de terceiros, num montante global de cerca de duzentos e oitenta e oito mil euros. Por fim, apontou uma possível inconsistência nos valores apresentados, questionando a diferença entre os cinquenta e sete mil euros mencionados na proposta da Dra. Isabel e os cinquenta e cinco mil euros indicados no quadro anexo.

Usou da palavra a Senhora Dra. Isabel, esclarecendo que, após a elaboração da informação, retirou as entidades cujo número de contribuinte diziam respeito a uma entidade coletiva.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, concluindo com base na resposta da Dra. Isabel, que os cinquenta e sete mil euros passaram a cinquenta e cinco mil euros



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

e reconhecendo que toda a listagem apresentada era, de facto, impossível de cobrar pelos motivos já expostos.

Questionou ainda sobre as rendas em atraso, sublinhando que, para além das dificuldades inerentes à cobrança de taxas de mercados e feiras, dado que muitos feirantes não têm residência fixa, o município também acumulava valores por cobrar referentes a rendas, eletricidade e utilização de equipamentos. Considerou preocupante esta situação e reforçou a crítica à inércia do município ao longo dos anos na recuperação desses montantes.

Adicionalmente, apontou dúvidas em relação ao quadro apresentado na última página do documento, que incluía dívidas de empresas municipais. Especificamente, questionou a discrepância entre os valores assinalados no quadro e aqueles que constavam do balancete, perguntando qual era a situação dos valores não assinalados. Em resposta, a Dra. Isabel esclareceu que esses valores tinham sido cobrados.

Por fim, digerindo-se ao Senhor Presidente, antecipou o voto contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, justificando a decisão com base na inércia do município na cobrança de valores ao longo dos anos. Reforçou ainda a crítica à acusação de irresponsabilidade de que foi alvo no passado, considerando que a situação atual prova que a sua posição anterior estava correta e que, na realidade, houve uma falta de ação por parte do município.

Relativamente à crítica sobre a inércia na cobrança, o Senhor Presidente usou da palavra para referir que a maioria das dívidas listadas remontava há vários anos, algumas com mais de uma década. Acrescentou que, atualmente, os modelos de cobrança adotados pelo município eram mais eficazes, refletindo uma evolução na capacidade dos serviços para recuperar valores em dívida.

O Senhor Presidente destacou que, apesar da faturação e das várias tentativas de recuperar os valores em dívida, muitas destas cobranças acabavam por não ser concretizadas, resultando na prescrição dos montantes em causa. Referiu que, em muitos casos, os valores em dívida eram relativamente baixos, o que tornava inviável o avanço de ações judiciais, dado o elevado custo e tempo envolvidos. Sublinhou ainda que a lista apresentada incluía inúmeras pequenas quantias, muitas delas referentes a pessoas individuais ao longo de vários meses ou anos, e que, em alguns casos, os devedores já nem sequer existiam, havendo até situações de pessoas que já faleceram.

No que diz respeito às rendas em questão, o Senhor Presidente esclareceu que as mesmas, presumivelmente, se referiam a habitações de cariz social, nomeadamente no único bairro social do município. Reconheceu que a cobrança dessas rendas era um processo difícil, dada a vulnerabilidade das pessoas envolvidas, e que essa realidade representava um desafio tanto na recuperação dos valores como na gestão das decisões associadas. Destacou que os montantes



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

agora apresentados já tinham prescrito, após várias tentativas de cobrança, e que, sendo valores pequenos, permaneceram nas contas municipais ano após ano. Defendeu que manter essas dívidas no balanço era desnecessário e que a decisão de as retirar tinha um caráter técnico, sendo validada por si através do despacho emitido.

Acrescentou, que era fundamental continuar a melhorar os sistemas de cobrança e reiterou que, atualmente, os modelos de cobrança são significativamente mais eficazes do que há alguns anos. Referiu que, no caso específico dos mercados, a fiscalização foi reforçada, incluindo a implementação de barreiras nas estradas para impedir a presença de comerciantes não pagantes, uma medida que não existia no passado. Recordou ainda que a necessidade de reforçar este controlo já tinha sido discutida anteriormente, uma vez que a falta de fiscalização permitia que alguns comerciantes entrassem, faturassem, não pagassem e depois simplesmente desaparecessem, criando um problema recorrente para o município.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, reconhecendo que a falta de pagamento era um problema, mas destacou uma questão particularmente preocupante relacionada com as dívidas de clientes provenientes das empresas municipais. Citou a própria proposta onde se afirmava que “não tivemos acesso aos documentos que deram origem com a descrição e natureza da respetiva dívida, o que não nos permitiu possíveis injunções”, sublinhando que este facto evidenciava uma gestão deficiente, ao ponto de não existirem sequer documentos disponíveis para permitir esta cobrança por via judicial.

O Senhor Presidente esclareceu que, no caso das empresas municipais, estas foram extintas em 2013, e que, durante esse processo, algumas questões podem não ter transitado imediatamente com toda a documentação necessária para permitir a cobrança. Mencionou que ainda existem processos em tribunal relacionados com multas contratuais e outras questões, nomeadamente do Mercado Abastecedor da Cova da Beira, com litígios pendentes desde 2008-2009. Especulou que algumas das dívidas possam estar relacionadas com serviços anteriormente prestados pela empresa Fundaoturismo, como visitas turísticas. Contudo, admitiu que, à data, não era possível fornecer uma certeza sobre a origem de todas as dívidas. Destacou ainda que, na ausência de documentação formal suficiente, o processo de transição tornou difícil avançar com cobranças. Além disso, reforçou que avançar com injunções para valores baixos, como cem, duzentos ou quinhentos euros, implicaria um processo moroso e dispendioso, com um risco elevado de não cobrança, o que considerou absurdo.

Neste momento, o Senhor Vice-presidente usou da palavra para questionar a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento sobre a forma como introduziu o tema, perguntando se considerava que as dívidas de pequenos montantes, como vinte e um, cinquenta e três ou setenta euros, teriam



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

sido cobradas caso a câmara tivesse aprovado um desconto, o qual não foi especificado pela Senhora Vereadora. Recordou que este executivo, por unanimidade, tem vindo a aprovar, há pelo menos cinco ou seis anos, um desconto anual de quinze por cento na área dos mercados e feiras. Acrescentou ainda que a estratégia utilizada para garantir o pagamento tem demonstrado uma taxa de sucesso significativa, particularmente no mercado semanal, onde existe maior preocupação com a cobrança.

Destacou que o município investiu, através de uma empresa de segurança privada, num mecanismo de fiscalização que impede a entrada de feirantes no perímetro da feira sempre que existam dívidas por cobrar, não justificadas. Esta medida confere maior confiabilidade à relação dos feirantes com o mercado, sendo aplicada de forma consistente.

No entanto, o Senhor Vice-presidente mencionou também a necessidade de ponderar sobre o mecanismo a ser utilizado para efetuar essas cobranças, questionando a viabilidade de seguir com a cobrança de dívidas pequenas, como, por exemplo, uma dívida de vinte e um euros, considerando o custo que isso representaria para a câmara. Informou que, conforme determina a nova legislação, este tipo de cobrança irá ser transferido para a Autoridade Tributária, que fará a execução fiscal diretamente. Esta mudança permitirá aliviar a pressão sobre a câmara e, ao mesmo tempo, demonstrar a compreensão das dificuldades enfrentadas pelos feirantes e por muitos comerciantes que atuam no concelho do Fundão e que se encontram em situação de concorrência.

Por último, o Senhor Vice-presidente ressaltou a importância do mecanismo de assistência financeira, ao qual o município está obrigado há anos, e enfatizou que, dentro do contexto de equilíbrio, a câmara tem conseguido garantir descontos e promover a justiça na utilização do mercado, através da adesão dos feirantes a este mecanismo, especialmente no que diz respeito às dívidas antigas.

Usou da palavra o Senhor Presidente, para referir que algumas das dívidas já têm quase vinte anos, mencionando, inclusive, ter observado dívidas de 2006 e 2007. Destacou que essas dívidas estão, por sua vez, muito conectadas com mercados e feiras, representando praticamente noventa por cento desta questão.

Neste momento, usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, referindo que não era a titular do pelouro responsável pela cobrança, destacando que essa responsabilidade cabia ao Senhor Vice-presidente, enquanto detentor da pasta.

Salientou que a utilização do exemplo de uma dívida de vinte e um euros, como se fosse um valor insignificante, não correspondia à realidade da listagem, uma vez que não constava qualquer montante nesse valor. Embora reconhecendo que se tratavam de valores diminutos, sublinhou



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que, somados, reiteradamente, mês após mês, aos mesmos titulares e terceiros, resultavam num montante significativo. Acrescentou ainda que uma taxa de justiça de 51 euros, valor que um cidadão comum tem de pagar para cobrar uma dívida, certamente não constituiria um impedimento para a câmara. Mencionou também a existência de tabelas de taxa de justiça que se aplicam a diferentes litigantes, cujo impacto na contabilidade das instituições era distinto, considerando que essa informação seria do conhecimento do Senhor Vice-presidente. Ressaltou ainda que, entre 2007 e 2013, houve um incumprimento reiterado por parte de vários devedores, sem que qualquer medida tivesse sido tomada, facto que, resultou na documentação apresentada.

Prosseguindo a sua intervenção, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, abordou a questão do desconto mencionado pelo Senhor Vice-presidente. Esclareceu que, apesar de não o ter especificado na sua intervenção anterior, tal se deveu à necessidade de ser breve, lembrando, no entanto, que quando a câmara aprovou, há cinco ou seis anos, o desconto de quinze por cento por unanimidade, o Partido Socialista saudou a decisão. Contudo, lamentou que essa medida apenas tenha sido implementada anos depois da sua proposta inicial por parte do Partido Socialista, facto que, segundo referiu, o Senhor Vice-presidente não quis mencionar.

A Senhora Vereadora destacou ainda que a documentação analisada evidenciava uma inércia na cobrança de dívidas, não se tratando apenas de casos individuais, como era mais comum nos mercados e feiras, mas também de rendas não cobradas a diversas entidades, algumas das quais com sede no concelho do Fundão. Considerou que existiu, nesse âmbito, uma postura de “deixa andar” e questionou os motivos que levaram a essa falta de ação.

Concluiu a sua intervenção lembrando que, ao longo do tempo, foram levantadas várias denúncias públicas sobre situações em que alguns feirantes pagavam pelos lugares da praça e da feira, enquanto outros não. Destacou que a responsabilidade pela cobrança e fiscalização dos mercados e feiras não era sua, apesar de ter tentado intervir nesse sentido, mas sim do Senhor Vice-presidente que detinha o pelouro.

Neste momento, usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Solicitou que não se perdesse no seu próprio raciocínio e questionou de que forma um desconto maior poderia ter impacto na cobrança de uma dívida com mais de dez anos. Em particular, interrogou-se sobre o que essa medida alteraria no que diz respeito à recuperação de valores como vinte e um euros mencionados anteriormente.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, respondendo à questão colocada, referiu que, provavelmente, um desconto maior poderia ter proporcionado a oportunidade para que os devedores regularizassem a sua situação, permitindo-lhes pagar o mês em curso e, simultaneamente, liquidar as dívidas anteriores.



14/02/2025

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

Seguidamente, o Senhor Vice-presidente questionou se, de facto, havia chamado à Senhora Vereadora de “irresponsável”, na ocasião. Em resposta, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento afirmou que, de facto, o Senhor Vice-presidente utilizou o termo “irresponsabilidade”, conforme consta na ata. Explicou que, na altura, não tinha conhecimento do valor da receita e reiterou que, de facto, o Senhor Vice-presidente a tinha chamado de “irresponsável”. Adicionalmente, destacou que essa palavra assentava muito bem ao Senhor Vice-presidente, ou melhor, na perfeição.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Presidente, para concluir o ponto em discussão. Afirmou que, é importante reconhecer que se está a falar de um período muito longo, de quase vinte anos, marcado também pelo encerramento de várias empresas. Observou, porém, que, vendo as coisas pela positiva, houve, de facto, uma clara tentativa, por parte deste executivo, de melhorar os processos, algo que lhe parece bastante efetivo. Ressaltou que este assunto não é inédito no município, sublinhando que, ao longo do tempo, têm surgido problemas relacionados com pequenas cobranças de valores. Adicionalmente, recordou que essa questão foi particularmente evidente durante o período de encerramento das empresas, o que acarretou, sem dúvida, dificuldades acrescidas.

Após a votação deste ponto, ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente. Neste momento, entrou na reunião o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto.

### **Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 10 de fevereiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando: O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; A concretização da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação; Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; Que os

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, e que os seus diretores constituem um dos órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial nos termos do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; Que os órgãos dos agrupamentos de escolas têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas no município, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; Que o nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30.01, na sua redação atual, determina que *“Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”*; Por outro lado, o nº 3 do artigo 44º determina que *“As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no nº 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”*; Que, nos termos do artigo 10º da Lei nº 50/2018, de 16.08, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação atual; Que a Lei nº 75/2013, de 12.09, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado; Que tais contratos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de escolas; Que é vital que as diferentes entidades se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes, respeitando a autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade na sua atuação conjunta. A atualização dos valores previstos na Lei nº 82/2023 de 29 de dezembro no que concerne ao Fundo de Financiamento de Descentralização de competências da educação. **Proponho** nos termos do acima exposto, que seja atualizado o mapa I respeitante ao ponto 3 da clausula 2ª, conforme mapa abaixo:

| <b>2025</b> | Eletricidade, combustíveis e comunicações | Limpeza, higiene e material de escritório | Equipamento | <b>valor mensal a transferir</b> |
|-------------|---|---|-------------|----------------------------------|
| AEGX        | 9.370,82 €                                | 1.231,63 €                                | 839,33 €    | <b>11.441,78 €</b>               |
| AEF         | 12.852,07 €                               | 2.913,87 €                                | 938,67 €    | <b>16.704,61 €</b>               |



14/02/2025

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Fundão)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Enxames**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 28 de janeiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Enxames solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar o mural de arte urbana a “Abelha”; Considerando que este mural valoriza o património cultural e a identidade da Freguesia de Enxames; Considerando que a obra foi realizada por Pedro Leitão, artista reconhecido pela promoção da arte urbana e pela valorização das comunidades locais; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Enxames)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Telhado**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 28 de janeiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Telhado solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar no autofinanciamento da candidatura para a reconstrução do forno comunitário do Freixial; Considerando que tais obras são de manifesto interesse para a população



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

da referida freguesia, no concelho do Fundão; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que, segue em anexo, à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, comprometendo-se o município a pagar o valor total de €40.000,00 (quarenta mil euros). Caso a candidatura seja aprovada o município compromete-se a pagar 85% do autofinanciamento do valor global do projeto, €14.909,50 (catorze mil novecentos e nove euros e cinquenta cêntimos). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Telhado)

### **Atribuição de apoio financeiro – SANICOBE – A.D.S. Cova da Beira – Associação de Defesa Sanitária**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 10 de fevereiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Sanicobe – A.D.S. Cova da Beira – Associação de Defesa Sanitária, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar o desenvolvimento de um software para gestão de leilões online; Considerando que o desenvolvimento do software para a gestão de leilões online representa uma inovação importante para o setor agrícola, facilitando a comercialização de produtos e o acesso a mercados mais amplos para os pequenos agricultores; Considerando esta entidade tem vindo a desenvolver um trabalho relevante no apoio aos pequenos agricultores do concelho, representando este setor económico em diversas organizações regionais e nacionais; Considerando que esta entidade desempenha um papel determinante na dinamização do setor agrícola, prestando um conjunto de serviços às explorações agrícolas, os quais contribuem de forma efetiva para a sustentabilidade do território; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro a Sanicobe – A.D.S. Cova da Beira – Associação de Defesa Sanitária, no valor de €14.880,00 (catorze mil oitocentos e oitenta euros). O respetivo pagamento, ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – SANICOBEBE – A.D.S. Cova da Beira – Associação de Defesa Sanitária)

### **Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 10 de fevereiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as despesas com a instalação de luz, som e animação no Pavilhão Multiusos, para realização da Festa de S. Martinho; Considerando que o valor angariado no evento reverterá para a reconstrução do Centro Pastoral; Considerando a importância desta intervenção para a comunidade cristã; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão, no valor de €3.000,00 (três mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão)

### **Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fatela**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 10 de fevereiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Fatela solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de requalificação do espaço do recinto de festas do Anjo da Guarda, nomeadamente, calçada, reabilitação elétrica, reparação exterior e cobertura da Capela do Anjo da Guarda, gradeamento e proteção da rampa de acesso;



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando a importância destas intervenções na preservação e conservação do património religioso; Considerando também o significado que tem para a comunidade cristã desta localidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fatela, no valor de €39.615,00 (trinta e nove mil seiscientos e quinze euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fatela)

### **Atribuição de apoio financeiro – Filarmónica União Santa Cruz**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 10 de fevereiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Filarmónica União Santa Cruz solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a aquisição de fardamento; Considerando que o apoio a esta entidade irá promover o desenvolvimento e a continuidade das suas atividades culturais, beneficiando a comunidade local; Considerando que a Câmara Municipal do Fundão tem, ao longo dos anos, apoiado os projetos e atividades das coletividades do concelho, contribuindo assim para o fortalecimento da vida cultural e social das suas estruturas; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Filarmónica União Santa Cruz, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Filarmónica União Santa Cruz)

### **Atribuição de apoio financeiro – Clube Académico do Fundão (retirado)**

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para pedir um esclarecimento relativo ao ponto em discussão. Indicou que neste pedido está a ser solicitado um



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apoio para uma intervenção na Sede Social do Clube Académico do Fundão, devido a infiltrações. A sua dúvida reside no motivo pelo qual este apoio, em comparação com outros similares, é na ordem dos cem por cento.

Após a intervenção do Senhor Vereador, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para explicar que o apoio solicitado foi considerado adequado, uma vez que o espaço em questão é partilhado. Afirmou que, na altura, foi realizada uma avaliação que garantiu a coabitação do Núcleo do Sporting Clube de Portugal do Fundão no edifício da Sede Social do Clube Académico do Fundão. O Senhor Vice-presidente referiu que o acordo foi precipitado pelo executivo e destacou que o núcleo sportinguista paga uma renda ao clube, o que, segundo a sua perspetiva, implica uma responsabilidade acrescida por parte da câmara em relação a esse valor. Reconheceu também as dificuldades financeiras que o Clube Académico do Fundão enfrenta para suportar esta dívida, mas afirmou que está é uma proposta que trazem para deliberação no órgão.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, interveio para expressar a sua preocupação, afirmando que, na sua perspetiva, a proposta em questão abre um precedente perigoso que toca na ética. Destacou que a proposta visa apoiar, em cem por cento, uma obra numa sede, cujo orçamento é apresentado pelo diretor do clube. O Senhor Vereador argumentou que o clube deve assumir algumas responsabilidades nesse processo, uma vez que, se não o fizer, qualquer clube poderá apresentar orçamentos dos seus diretores, o que resultaria, de forma indireta, no financiamento desses diretores. Nesse sentido, manifestou várias dúvidas sobre a forma como a proposta foi apresentada.

O Senhor Vice-presidente agradeceu a forma como a questão foi enquadrada e propôs a retirada do ponto em discussão, de modo a permitir uma avaliação sobre uma eventual incompatibilidade associada ao orçamento apresentado. Dessa forma, considerou legítima a ponderação suscitada e sugeriu que, caso houvesse consenso entre os presentes, o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos para que essa verificação pudesse ser realizada.

Nesse sentido, todo o executivo manifestou concordância com a proposta do Senhor Vice-presidente, tendo sido retirado o ponto da ordem de trabalhos.

### **Aprovação das normas de participação do Concurso de Carnaval 2025 e respetivas fichas de inscrição**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 7 de fevereiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que esta câmara Municipal irá promover um Desfile de Carnaval, no dia 04 de março de 2024, pelas 15 horas. Considerando que se pretende dar continuidade às tradições



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

carnavalescas da região e apelar à criatividade dos participantes, bem como potencias um maior desenvolvimento dos cidadãos e das associações concelhias nas atividades promovidas pelo Município. **Proponho, face aos fundamentos acima expostos, e nos termos da alínea u) do n.º1 ao artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão elaboradas as Normas de Participação do Concurso de Carnaval, bem como as respetivas fichas de inscrição, documentos que se anexam à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas de participação do Concurso de Carnaval 2025 e respetivas fichas de inscrição)

### **“Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi” – alteração de local de estacionamento de veículo de táxi na localidade de Valverde**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Balcão Único Municipal, datada 20 de janeiro de 2025, do seguinte teor:

“No seguimento do email enviado por Paulo Jorge Cruz Gonçalves, titular da licença de táxi n.º 47/2004, da freguesia de Valverde, a solicitar a fixação do local de estacionamento do táxi, na EN 343-Travessia de Valverde, junto à Igreja Matriz e Cemitério, freguesia de Valverde, foram prestados os seguintes pareceres: parecer favorável da freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, parecer n.º 14/2024/JF da Técnica Superior, desta Câmara Municipal, Júlia Ferreira e parecer favorável da Divisão de Obras de Administração Direta e Logística. Foram solicitados pareceres às organizações profissionais do sector (Antral e Federação Portuguesa do Táxi) as quais responderam favoravelmente. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Transportes Público de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi e após todos os pareceres favoráveis é da competência da Câmara Municipal, deliberar a competente alteração de local de estacionamento do veículo de táxi na localidade de Valverde.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (“Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi” – alteração de local de estacionamento de veículo de táxi na localidade de Valverde)



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### Reconhecimento de Interesse Municipal da empresa VERDE INSPIRADOR – LDA

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de fevereiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que *«Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»*; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela **VERDE INSPIRADOR - LDA**, contribuinte fiscal nº 518140865 com sede em Incubadora A Praça, Rua dos 3 Lagares, n.º 9, Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a **VERDE INSPIRADOR - LDA**, pretende investir no Sítio das Tapadas, Teixugas, na freguesia das Donas, concelho do Fundão aproximadamente **379 mil de euros**, com a implementação de um projeto cuja atividade principal é de **Turismo Rural**, enquadrado no código CAE 55202, e que complementa com **workshops e atividades agrícolas, gastronómicas, culturais e de exploração da natureza**; Considerando que a **VERDE INSPIRADOR - LDA**, **vai criar 6 postos de trabalho** integrando-se na estratégia de desenvolvimento prosseguida pelo Município do Fundão, e assim contribuir para o reforço da atividade económica local e regional; Considerando que o projeto está alinhado com a **Estratégia do Turismo 2027 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**; Proponho, face ao





## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa **VERDE INSPIRADOR - LDA**, contribuinte fiscal nº 518140865 com sede em Incubadora A Praça, Rua dos 3 Lagares, n.º 9, Fundão, **com o objetivo de fortalecer a submissão do projeto à candidatura da LAQO (Linha de Apoio à Qualificação da Oferta no Turismo), do Turismo de Portugal. Trata-se de uma linha de financiamento de médio a longo prazo criado pelo Turismo de Portugal.** 2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de Interesse Municipal da empresa VERDE INSPIRADOR – LDA)

### **Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF) – ano 2024**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 4 de fevereiro de 2025, remetendo os originais dos relatórios técnicos, do início e final da obra para atribuição de verba e respetivos incentivos fiscais, no âmbito da ARU do Fundão – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF) 2024.

O respetivo documento encontra-se arquivado na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF) – ano 2024)

### **Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Alcaide (FRAL) – ano 2024**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 4 de fevereiro de 2025, remetendo os originais dos relatórios técnicos, do início e final de obra para atribuição de verba e respetivos incentivos fiscais, no âmbito da ARU do Alcaide – Fundo de Regeneração do Alcaide (FRAL) 2024.



14/02/2025

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

O respetivo documento encontra-se arquivado na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Alcaide (FRAL) – ano 2024)

### **Empreitada de: “Edifícios Habitacionais no âmbito do PRR (BNAUT) - ID 24, ID 25, ID 110 e ID 111 – Fundão” – abertura do procedimento de concurso público**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de fevereiro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina a delegação de competências das autarquias no que concerne aos processos de empreitada de obras públicas e o teor da deliberação tomada em sede de Reunião de Câmara, datada de 29 de Outubro de 2021, á qual determina a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente; Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, cumprindo-lhes, assim, realizar funções sociais de interesse público para a proteção das famílias carenciadas, famílias cujos rendimentos sejam considerados nos limites da carência económica; Considerando que, de momento, o Município do Fundão não dispõe de habitações sociais que permitam integrar famílias carenciadas e/ou minorias étnicas; Considerando o teor do documento designado de Estratégia Local de Habitação aprovado por este Município em sede de reunião de Câmara (19.02.2021) e Assembleia Municipal (28.02.2021); Considerando que a empreitada “**Edifícios Habitacionais no âmbito do P.R.R. (BNAUT) – ID 24, ID 25, ID 110 e ID 111 - Fundão**”, faz parte do Orçamento Municipal de 2025, na rubrica 07010203 (reparação e beneficiação), devidamente cabimentado com o número 30733; Considerando que o Município não possui os recursos internos necessários para concretizar o projeto sendo obrigatório e impreterível recorrer ao mercado; Considerando que o Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, determina que para a formação de contratos cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, as entidades adjudicantes devem adotar, entre outros, o procedimento de concurso público (artigo 16.º); Considerando que o procedimento pro concurso público é efetuado nos termos do disposto no artigo 18.º, na aliena b) do artigo 19.º e no artigo 130.º e seguintes do CCP, com as sucessivas alterações; Considerando, ainda, que os procedimentos para a formação de contrato são



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

conduzidos por um júri, composto por um número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes (artigo 67.º do CCP), e que as suas competências estão fixadas nos artigos 69.º e 50.º do CCP; Considerando o teor do disposto no artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as sucessivas alterações; **Proponho**, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 18.º, na alínea b) do artigo 19.º, no artigo 36.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP e demais disposições e legislação em vigor nesta matéria, bem como na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de “**Edifícios Habitacionais no âmbito do P.R.R. (BNAUT) – ID 24, ID 25, ID 110 e ID 111 - Fundão**”, e a consequente aprovação do projeto (ANEXO I), do programa de concurso (ANEXO II), e do caderno de encargos (ANEXO III), conforme documentos em anexo a esta proposta e que dela fazem parte integrante. O preço base para efeitos de concurso é de **2.208.824,00€** (dois milhões duzentos e oito mil oitocentos e vinte e quatro euros), com IVA (imposto sobre o valor acrescentado), acrescido à taxa legal, sendo o prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Proponho, igualmente, que para este concurso público, o Júri seja constituído pelos membros abaixo melhor identificados, nos termos do artigo 67.º do CCP, e que para além das competências atribuídas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, seja delegada a competência para prestar os esclarecimentos devidos, face ao disposto no artigo 50.º do mesmo diploma, a saber: Efetivos – Presidente: Carlos Manuel Gomes Jerónimo – 1º Vogal Efetivo: Vânia Ribeiro da Assunção – 2º Vogal Efetivo: Vítor Manuel Antunes Suplentes – 1º Vogal Suplente: Jorge Manuel Brito Estevão -2º Vogal Suplente: Marlene Nogueira Adrião Nestes termos e salvo melhor opinião, deverá submeter-se a presente informação à Reunião de Câmara Municipal do Fundão, propondo-se a aprovação de todos os pontos propostos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Edifícios Habitacionais no âmbito do PRR (BNAUT) - ID 24, ID 25, ID 110 e ID 111 – Fundão” – abertura do procedimento de concurso público)

### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística, sendo que a documentação original referente à alínea 4.aa) constará dos anexos da ata.



14/02/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Jerrold Davis – construção de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de habitação unifamiliar, sita em Louçana, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jerrold Davis – construção de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres)

### **António Manuel Mendonça Pereira – construção de habitação unifamiliar, anexo e tanque de rega (legalização) – Castelo Novo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização da operação urbanística de obras de construção de habitação unifamiliar, anexo e tanque de rega, sita no Largo do Escaldado, Castelo Novo.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Mendonça Pereira – construção de habitação unifamiliar, anexo e tanque de rega (legalização) – Castelo Novo)

### **João Paulico da Clara – construção de habitação unifamiliar – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de habitação unifamiliar, sita na Tapada de São Marcos, Lote n.º 80, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística e dar conhecimento ao comunicante, nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Paulico da Clara – construção de habitação unifamiliar – Fundão)



14/02/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Paulo José Ramos de Oliveira e Outra – ampliação de moradia unifamiliar – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, sita no Largo de Nossa Senhora das Precês, Cortiçada, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulo José Ramos de Oliveira e Outra – ampliação de moradia unifamiliar – Vale de Prazeres)

### **Pedro Miguel Ponciano Ferreira e Outra – ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Castelejo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de licenciamento para ampliação de habitação unifamiliar, sita na Rua Direita, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Miguel Ponciano Ferreira e Outra – ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Castelejo)

### **Barbara Kim Carmichael – obras interiores e ampliação de edificação de habitação unifamiliar (legalização) – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de legalização de obras interiores e ampliação de edificação de habitação unifamiliar, sita em Sesmarias, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8.”



14/02/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Barbara Kim Carmichael – obras interiores e ampliação de edificação de habitação unifamiliar (legalização) – Vale de Prazeres)

### **Paula Maria Pereira Duarte – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexo lúdico e arrumo de lenha – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexo lúdico e arrumo de lenha, sita na Rua Cidade da Covilhã n.º 325, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paula Maria Pereira Duarte – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexo lúdico e arrumo de lenha – Fundão)

### **Maria Irene Morgadinho Pacheco – alteração e ampliação de edificações para habitação unifamiliar e muros de vedação, desvio de linha de água (legalização) – Silvares**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de alteração e ampliação de edifícios para habitação unifamiliar, muros de vedação, desvio de linha de água, sita em Vale da Gaiteira, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Irene Morgadinho Pacheco – alteração e ampliação de edificações para habitação unifamiliar e muros de vedação, desvio de linha de água (legalização) – Silvares)



14/02/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Daniel Seiler – alterações de habitação unifamiliar existente (legalização) – Atalaia do Campo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização das alterações de habitação unifamiliar existente, sita na Quinta da Malhada Velha, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Daniel Seiler – alterações de habitação unifamiliar existente (legalização) – Atalaia do Campo)

### **Rui Filipe Gonçalves Ribeiro e Outro – garagem de apoio a habitação unifamiliar (licenciamento) – Donas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de garagem de apoio a habitação unifamiliar, sita em Chãos, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui Filipe Gonçalves Ribeiro e Outro – garagem de apoio a habitação unifamiliar (licenciamento) – Donas)

### **Richard Cipriano Rocha – alteração e ampliação de estrutura residencial para idosos (legalização) – Aldeia de Joanes**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização da alteração e ampliação de estrutura residencial para idosos (ERPI), sita em Corcovão ou Senhora do Miradouro, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Richard Cipriano Rocha – alteração e ampliação de estrutura residencial para idosos (legalização) – Aldeia de Joanes)

### **IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – construção de edifício de habitação coletiva a custos controlados – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de edifício de habitação coletiva a custos controlados, sita no Sítio do Vale, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A Exma. Câmara, deliberar não se justificar a localização de qualquer área para Zonas Verdes Públicas de Utilização Coletiva, no âmbito do n.º 5 do art.º 121.º do PDM; 2 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 3 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – construção de edifício de habitação coletiva a custos controlados – Fundão)

### **Município do Fundão – reconstrução de edificação de habitação – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de reconstrução de edificação de habitação, sita na Rua da Quintã, n.º 42, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder conforme e nos termos propostos no n.º 8 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – reconstrução de edificação de habitação – Fundão)



14/02/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Município do Fundão – edifício destinado a habitação coletiva – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a edifício destinado a habitação coletiva, sita na Travessa da Queimada – 3, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo do enquadramento legal da operação urbanística.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – edifício destinado a habitação coletiva – Fundão)

### **Município do Fundão – construção de edifício destinado a equipamento – Póvoa de Atalaia**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de edificação destinada a equipamento – Casa de Leitura Eugénio de Andrade, sita em Alvanéis, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos com as condições referidas no ponto 1 do n.º 5 desta informação; 2 – Dar conhecimento ao executivo do enquadramento legal da operação urbanística.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – construção de edifício destinado a equipamento – Póvoa de Atalaia)

### **Associação Humanitária dos Bombeiros do Fundão – construção de quartel de bombeiros (licenciamento) – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento da operação urbanística de construção de edifício para quartel dos bombeiros, sita na Quinta do Carangueijo, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.



14/02/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

(Associação Humanitária dos Bombeiros do Fundão – construção de quartel de bombeiros (licenciamento) – Fundão)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para destacar a relevância do ponto em questão, que diz respeito ao projeto dos Bombeiros Voluntários do Fundão. Salientou que este projeto está a avançar no seu percurso, tendo em vista a criação de um equipamento de grande importância para o concelho do Fundão. Especificou que se trata da construção de um novo quartel, localizado na zona de expansão, na Quinta da Ordem.

### **BeiraLacte – Laticínios Artesanais da Beira Baixa, Lda. – ampliação e legalização de estabelecimento industrial – Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de licenciamento para ampliação e legalização de estabelecimento industrial de tipo 1, sita em Vale de S. Dinis, Vale Sandim ou Portela, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (BeiraLacte – Laticínios Artesanais da Beira Baixa, Lda. – ampliação e legalização de estabelecimento industrial – Alcaria)

### **NOS – Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas existentes – Aldeia de Joanes**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à comunicação para instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas pré-existentes, com ocupação de via pública, sita na Rua Nova e Rua da Igreja, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no n.º 3, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS



14/02/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

– Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas existentes – Aldeia de Joanes)

### **NOS – Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas existentes – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à comunicação para instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas pré-existentes, com ocupação da via pública, sita na Rua dos Descobridores, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no n.º 3, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas existentes – Fundão)

### **Derivadas e Segmentos S.A. – restituição do montante caucionado – diversas localidades**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à restituição do montante caucionado, destinado a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, relativo aos trabalhos para a construção de infraestruturas aptas a alojamento de redes de comunicações eletrónicas e ocupação de via pública, sita em Três Povos, Capinha, Pêro Viseu, Vale de Prazeres, Mata da Rainha, Enxames, Alcaide e Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: na base da proposta do n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Derivadas e Segmentos S.A. – restituição do montante caucionado – diversas localidades)

### **André Santos – compropriedade – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Chão do Ribeiro, Fundão.



14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Santos – compropriedade – Fundão)

### **Liliana Salvado – compropriedade – Castelejo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Vale da Comieira, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Liliana Salvado – compropriedade – Castelejo)

### **Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Monte da Pia, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Vale de Prazeres)

### **Domingos Barreiros Gonçalves – compropriedade – Três Povos – parecer n.º DGU 03/2025**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Prado Ruivo, Três Povos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”



14/02/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Domingos Barreiros Gonçalves – compropriedade – Três Povos – parecer n.º DGU 03/2025)

### **Domingos Barreiros Gonçalves – compropriedade – Três Povos – parecer n.º DGU 02/2025**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Pedregosa, Três Povos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Domingos Barreiros Gonçalves – compropriedade – Três Povos – parecer n.º DGU 02/2025)

### **Domingos Barreiros Gonçalves – compropriedade – Três Povos – parecer n.º DGU 01/2025**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita na Pedregosa, Três Povos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Domingos Barreiros Gonçalves – compropriedade – Três Povos – parecer n.º DGU 01/2025)

### **Joel Alexandre Paulo Machado – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Telhado**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de 50% do valor das taxas a liquidar pela emissão de autorização de utilização prevista no Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, sita em Sítio do Ribeiro, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente nos termos do CPA.”

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joel Alexandre Paulo Machado – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Telhado)

**5 – INFORMAÇÕES****Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2024, encontrando-se devidamente registados na base de dados. A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal, publicitada no sítio da internet do município e integrar o respetivo relatório de contas.

**Informação – atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia da Soalheira – deliberação de 25 de agosto de 2021**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma informação referente à atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia da Soalheira, destinado a participar a primeira fase das obras de remodelação do edifício polivalente de apoio, aprovada em reunião de câmara de 25 de agosto de 2021. Uma vez que à presente data, não se verificou qualquer evolução no desenvolvimento deste processo, a referida deliberação foi considerada sem efeito.

**Informação – atribuição de apoio financeiro (contrato-programa) à Freguesia da Orca – deliberação de 17 de janeiro de 2025**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma informação referente à minuta do contrato-programa a celebrar com a Freguesia da Orca, atribuindo um apoio financeiro no valor de €18.035,95, destinado a apoiar as obras de requalificação e asfaltamento do caminho de acesso ao depósito de água das Martianas, aprovada em reunião de câmara de 17 de setembro de 2024. Considerando que, por lapso, esse assunto foi novamente presente a reunião de câmara realizada no dia 17 de janeiro de 2025, será esta deliberação anulada, prevalecendo a já tomada a 17 de setembro de 2024.

**Balancete do dia 11 de fevereiro de 2025**

|   |               |
|---|---------------|
| Total de Disponibilidades -----         | 1.750.538,37€ |
| Total de Movimentos de Tesouraria ----- | 1.860.748,73€ |





14/02/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Operações Orçamentais -----1.204.386,72€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 11 de fevereiro de 2025.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora de Departamento,